

Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº. 2.045/2006, de 18 de abril de 2006.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO CENTRAL DE CAMBÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,


LEI :

ART. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO CENTRAL DE CAMBÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede à rua Rio Grande do Norte, 51, neste Município de Cambé, Estado do Paraná.

ART. 2º. – A entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de abril de 2006.


Adelfo Margonar
Prefeito Municipal


Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
Cambé Notícias
n.º 1464 de 23.04.06